



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Senhor Coordenador

Submete-se à consideração superior a renovação da assinatura anual da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento para o exercício 2020.

A renovação da citada assinatura da nos permitirá a inscrição de até três servidores no Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento, maior congresso de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) da América Latina.

Tal evento subsidia a atualização dos profissionais envolvidos na área de T&D desta Tribunal (o que envolve toda a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, para além da Seção de Capacitação).

Ademais, também nos concede uma inscrição no Fórum de Líderes que, segundo a entidade promotora "tem como objetivo fornecer, em suas atividades, condições propícias para que os palestrantes e participantes promovam discussões aprofundadas sobre liderança e gestão de pessoas" Outro benefício trazido pela assinatura pretendida é a participação de até 15 servidores em seminários e workshops realizados pela ABTD.

Tais participações suprem, em parte, as necessidades de capacitação dos servidores do TRE-SP. Há que se destacar o recebimento das revistas "Melhor Gestão de Pessoas", "Profissional & Negócios" e "T&D", que subsidiam as áreas de Educação e Desenvolvimento na melhoria dos trabalhos realizados, em virtude da série de estudos e artigos.

Por último, ressalto a possibilidade de downloads ilimitados de todos os materiais produzidos pela ABTD e o acesso a todos os eventos transmitidos ao vivo ou gravados pela Associação.

À consideração superior.

Luís Felipe de Oliveira Reis

Chefe da Seção de Capacitação

De acordo.

À consideração superior.

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação e Desenvolvimento

De acordo com a Cedes/ScCap
À SAM, para providências



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA REIS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/12/2019, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 17/12/2019, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743557** e o código CRC **F5AA3E9D**.

0080614-55.2019.6.26.8000

1743557v2